



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO –
EMPRESA: NNMED –
DISTRIBUIÇÃO,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 15.218.561/0001-
39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 95 /2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E A EMPRESA, E A EMPRESA NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Nelson de Oliveira Soares, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Clementino De Oliveira, nº 50, Tambauzinho – João Pessoa-PB, CEP 58.042-300, portador do CPF nº 036.793.424-89 e RG 2.347.950 SSP PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na RUA MAJOR BELMIRO, 200, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58.400-342, TEL. (83) 3343-7317 / 3322-7312, E-MAIL: LICITACAO.NNMED@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEILTON NEVES DOS SANTOS, CPF: 675.637.594-68, RG: 252530 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RUBRICOS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;
10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS;
10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA


Nelson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

Página 1 de 6

9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas. Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;


Nelson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZAVAS - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DE RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 21 de Abril de 2021.

Nelson de Oliveira Soares
Nelson de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Neilton
BAYEUX

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
CPF: 675.637.594-68
RG: 252530 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) NOME: *Alida José Pereira da S. Junior*

RG: _____

CPF: 013.659.384-44

2º) NOME: *Gilvanilson F. Pontes Filho*

RG: _____

CPF: 108.646.204-11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	48.000	RS 0,06	RS 2.880,00
53	FLUOXETINA CÁPSULA 20MG	TEUTO	CÁPSULA	208.000	RS 0,06	RS 12.480,00
80	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	24.000	RS 1,40	RS 33.600,00
VALOR TOTAL:						RS 48.960,00
QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS						

Bayeux - PB, 21 de Abril de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

Nelson de Oliveira Soares

Secretaria Municipal de Saúde - Bayeux/PB

NELSON DE OLIVEIRA SOARES

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE



NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

NEILTON NEVES DOS SANTOS

CPF: 675.637.594-68

RG: 252530 SSP/PB

CONTRATADA

Serviço Notarial

6º OFÍCIO



Comarca de Campina Grande
Estado da Paraíba

Maria Otília Jordão

TABELIÃ

Nelia Mello Lucas

TABELIÃ SUBSTITUTA

Rua Marquês do Herval, n.º 16 - Loja 06 - Galeria Ed. Lucas - Campina Grande - PB - CEP 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

LIVRO: 059

FOLHA: 160

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, **NELIA MELLO LUCAS - Substituta**, compareceu como **OUTORGANTE: A Firma: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Major Belmiro n.º 200 - Bairro do São José, nesta cidade de Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.218.561/0001-39; neste ato representada por seu Sócio-Administrador: **NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paulo de Frontim n.º 382 - Apt.º 1102 - Bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande - PB, portador de RG n.º 1.252.530-SSP/PB, CPF(MF) n.º 675.637.594-68;** devidamente reconhecido pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Notaria, e por ele me foi dito que nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **KARLA COUTO MAIA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Albuquerque n.º 240, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB, portador de RG n.º 1.425.666-SSP/PB, CPF(MF) n.º 691.651.494-91;** A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes com o fim específico de **REPRESENTAR A FIRMA OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PROCESSO DE LICITAÇÕES E/OU TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, inclusive assinar CONTRATOS, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresa Pública, Privada e Particular, e demais órgãos onde com esta se apresentar, bem como assinar propostas, participar de licitações, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais, fazer vitórias, impugnar ações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, discordar de valores, apresentar, juntar e retirar documentos, abdicar recursos, sentenças, prestar declarações e informações, termos, declarações, requisições, formulários, petições, recibos, requerimentos, assinar cartas de credenciamento e demais outras, recorrer sentença, assistir audiência, ajuizar ações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, nomear procuradores, impugnar, podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies, enfim, cumprir e satisfazer exigências e tudo promover, praticar, requerer e assinar o que for preciso para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração tem validade fixada por 01 (um) ano a contar desta data. Selo Digital: AKP93070-L8G4 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este Instrumento que lhes sendo lido, outorgou, aceitou e assinou sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento n.º 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, **NELIA MELLO LUCAS - Substituta do 6º Ofício de Notas**, subscrevo e assino em público e raso que uso. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.**

Corregedoria da Justiça

Provimento nº 01/05 - CJ/TJPB

Emolumentos...R\$ 52,33

FEJP + MP.....R\$ 10,47

FARPEN.....R\$ 5,67

ISS.....R\$ 2,69

Total.....R\$ 71,16

Em testemunho () da verdade

SUBSTITUTA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS

6º Serviço Notarial

Ofício de Notas 6º OFÍCIO

Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6-Galeria - Ed. Lucas
Campina Grande-Paraíba - Fone: (083) 3341-2658



Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

OUTORGANTE: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92460701218650459582-1
Data: 07/01/2021 17:15:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: AKY91998-A2XQ;



CPJ: 08.3370-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Boi Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



6º Cartório
Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 57400-007 - Fone: (51) 3241-2058

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425, II do CPC)
Campina Grande-PB 10/01/2020
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: AJM84912-NC45
Emol R\$2,56 Farpen R\$0,30
Fepj R\$ 0,47 MP R\$0,04

6º CARTÓRIO
10 JAN 2020
Mário César Jordão - Tabelião
Nelson Meilo Lucas - Substituto
Nemésio Lucas Júnior - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO
CARTÓRIO NACIONAL DE AUTENTICAÇÃO

NOBRE
MARIA COUTO MAIA

DOC. IDENTIFICAD. (CPF, PASSAPORTE E)
1425856 SSP PD

CPF
691.651.494-91 DATA NASCIMENTO
10/07/1970

FRACÇÃO
JOÃO DE OLIVEIRA MAIA
MARIA CLARA COUTO MAIA

PROFISSÃO ACC. C/TA
B

NR. REGISTRO
00801903117

CALAGEM
11.10.2004

1ª REGISTRAÇÃO
25/04/1989

DESIGNAÇÃO

Maria Couto Maia

SECRETARIA DO CARTÓRIO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838815761

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
22/10/2019

09186196545
PB039893390

SECRETARIA DO CARTÓRIO
PARAÍBA

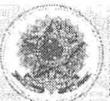
6º Cartório
Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 57400-007 - Fone: (51) 3241-2058

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425, II do CPC)
Campina Grande-PB 09/01/2020
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: AJM84841-45TD
Emol R\$2,56 Farpen R\$0,30
Fepj R\$ 0,47 MP R\$0,04

6º CARTÓRIO
09 JAN 2020
Mário César Jordão - Tabelião
Nelson Meilo Lucas - Substituto
Nemésio Lucas Júnior - Escrevente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460701218650459562-2
Data: 07/01/2021 17:15:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY91999-JS37



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1/94 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92460701218650459562>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 07:53:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92460701218650459562-1 a 92460701218650459562-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b6f1cbcaa041a372e370d87acb1cc08f9cbf1d224bfe86b5af90c383727c8cd6b8511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.280-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

E SUA PUBLICAÇÃO EM

IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 -
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 –
MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 –
AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC; 10. 302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E
SESSENTA REAIS)**

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICA o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME - R\$ 9.675,90; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.646,72; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 67.015,85; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 975,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Abril de 2021
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 240.706,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLT - R\$ 21.288,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 50.717,50; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 34.469,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.268,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 606,10; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 41.037,50; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 8.670,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Abril de 2021
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10069/2021 - 22.04.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 975,50; CT Nº 10070/2021 - 22.04.21 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 67.015,85; CT Nº 10071/2021 - 22.04.21 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME - R\$ 9.675,90; CT Nº 10072/2021 - 22.04.21 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.646,72.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10073/2021 - 22.04.21 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 240.706,50; CT Nº 10074/2021 - 22.04.21 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLT - R\$ 21.288,00; CT Nº 10075/2021 - 22.04.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 50.717,50; CT Nº 10076/2021 - 22.04.21 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 34.469,20; CT Nº 10077/2021 - 22.04.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.268,00; CT Nº 10078/2021 - 22.04.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 606,10; CT Nº 10079/2021 - 22.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 41.037,50; CT Nº 10080/2021 - 22.04.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 8.670,00.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00005/2020 / Objeto do aditamento: Adita o valor em R\$ 26.340,80 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), ficando o valor total do contrato em R\$ 1.066.271,58 (Um milhão sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e adita o prazo em mais 5 (cinco) meses a inicialmente contratado, com nova vigência até 24 de setembro de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 20 de abril de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado GERALDO BARACHO FILHO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do apostilamento: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preços nº 00005/2020 / Objeto: Altera o valor para o equilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R\$ 231.836,10 (Duzessete mil novecentos e trinta e três mil e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 1.039.930,78 (Um milhão e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de apostilamento: 03 de março de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: GERALDO BARACHO FILHO.

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2021-FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 10.303.3024.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000093/2021-FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 10.303.3024.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44

VALOR ESTIMADO: R\$ 92.320,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2021-FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 10.303.3024.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.557,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, torna público a Retificação do Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021, que tem como objeto: Prestação de Serviço de locação de Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla destinado ao Gabinete do Prefeito do município de São José de Espinharas/PB. Assim onde se lê: às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2021; Leia-se: às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Recursos: previstos

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 – PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial da Chefia de Gabinete e respectiva justificativa técnica, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor do escritório JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo o valor total anual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

 LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000093/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44
VALOR ESTIMADO: R\$ 92.320,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006094/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MÉDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.557,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000096/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
VALOR ESTIMADO: R\$ 92.320,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

SALDO DE ATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 00093/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATOS E PUBLICAÇÕES - EMPRESA ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 13.630.407/0001-44 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX

SALDO DE ATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 00094/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E PUBLICAÇÕES - EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX

SALDO DE ATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 00095/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E PUBLICAÇÕES - EMPRESA NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX

Publicação SALDO DE ATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 00095/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E PUBLICAÇÕES - EMPRESA NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX

Descrição da Publicação REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

Arquivo para Download

SALDO DE ATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 00096/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E PUBLICAÇÕES - EMPRESA DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX